

DECRETO Nº 846/2009, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

Abre ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso XII e com o fulcro no artigo 120, inciso I, alínea “c”, todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 192/2008, de 23 de dezembro de 2008 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 29.304,36 (vinte e nove mil, trezentos e quatro reais e trinta e seis centavos) destinado ao reforço orçamentário das dotações discriminadas no “Decreto n.º 847/2009”, anexo, redigido, numerado (para fins de mero controle) e formatado em programa de informática próprio pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional suplementar são os indicados no decreto a que alude o artigo 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 27 de novembro de 2009.

UADIR PEDRO MARTINS DE MELO
Prefeito Municipal